



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 250-A * R\$ 1,00

PREFEITO INTERINO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4.327, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Convoca a II Conferência Municipal Macro Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, etapa preparatória para a IV Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mossoró; e

CONSIDERANDO o disposto no §10, do artigo 10 da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica convocada a II Conferência Macro Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, etapa preparatória para a IV Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a se realizar no dia 7 de maio de 2014, no auditório do Hotel Villa Oeste, nesta cidade de Mossoró, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema central: SAUDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, DIREITO DE TODOS E DE TODAS E DEVER DO ESTADO.

Art. 2.º - A II Conferência Macro Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora etapa preparatória para a IV Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será coordenada e presidida pela direção do CEREST Regional de Mossoró e o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3.º - O Regimento Interno da II Conferência Macro Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será aprovado e editado mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 4.º - As despesas com a realização da II Conferência Macro Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do CEREST Regional de Mossoró e do Município Mossoró.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO N.º 4.328, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Regulamenta dispositivos da Lei Municipal que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mossoró; e

CONSIDERANDO que se encontra em pleno vigor a Lei Complementar nº 60/2011 que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a imediata necessidade de regulamentação de dispositivos conexos da lei retro mencionada, a respeito do plano de custeio do Regime Próprio da Previdência Social do Município de Mossoró; e

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de instituir a nível municipal o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio da Previdência Social do Município de Mossoró,

DECRETA:

Art. 1.º - A alíquota de contribuição de responsabilidade do município prevista no art. 48, inciso IV, da Lei Municipal nº 60, de 9 de

dezembro de 2011, será de 11,53% (onze vírgula cinquenta e três por cento), incidindo sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2.º - Institui-se, a título de custo suplementar, sendo ônus exclusivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, incluídas suas autarquias e fundações, igualmente a Câmara Municipal, alíquota de 5,00% (cinco por cento) para os exercícios de 2014 a 2017, sendo acrescida de igual nos exercícios de 2018, 2022, 2026, 2030, 2034, 2038, 2042 e 2046, findando tal plano de custeio em 2048.

Parágrafo único - A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial, a ser realizada no exercício imediatamente anterior, esta devidamente encaminhada ao Ministério da Previdência Social - MPS.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de 1.º maio de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA N.º 653/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5.º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008; e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0009798-09.2012.8.20.0106, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 3.º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro Sanitarista,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MARIA BERNADETE DE FREITAS GADELHA, *sub judice*, para o cargo de Enfermeiro Sanitarista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA N.º 654/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5.º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008; e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prola-

tada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0102301-15.2013.8.20.0106, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 48.º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Farmacêutico Bioquímica,

R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR VERÔNICA REGINA JALES, *sub judice*, para o cargo de Farmacêutico Bioquímica, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA N.º 655/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5.º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008; e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0014913-11.2012.8.20.0106, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 45.º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Psicólogo,

R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR ANA CAROLINA BARROS VIEIRA, *sub judice*, para o cargo de Psicólogo, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA N.º 656/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5.º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008; e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0016501-53.2012.8.20.0106, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 32.º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Psicólogo,

R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR LÚCIA EMÍLIA MENDONÇA

FERNANDES, *sub judice*, para o cargo de Psicólogo, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 657/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0101877-36.2014.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA JOSE DA SILVA CRUZ, em 22º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR MARIA JOSE DA SILVA CRUZ, *sub judice*, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 658/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0105602-33.2014.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SOLANGE DOS SANTOS AGUIAR, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Agente Comunitário de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR SOLANGE DOS SANTOS AGUIAR, *sub judice*, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Vereador Laire Rosado (Alto Sumaré).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE ÀO CONVITE Nº 176/2013 - SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 31/07/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, serviços de pintura, revisão em cobertura, piso e esquadrias no palácio da resistência, localizado a av. Alberto maranhão centro.

PRAZO VIGÊNCIA: 02 (Dois) Meses

PERÍODO: 28/04/2014 A 28/06/2014

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014

EMPRESA: PERCOL-POTIGUAR EMP. E COMÉRCIO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE

LOURDES AIRES FERNANDES (SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCIS-

CO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

(PREFEITO INTERINO).

ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 23/2013 - SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 25/11/2013

OBJETO: Reforma Da Praça Da Saudade, Localizada A Rua Melo Franco, Bairro Doze Anos.

PRAZO VIGÊNCIA: 05 (Cinco) Meses

PERÍODO: 26/04/2014 A 26/09/2014

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

EMPRESA: PERCOL-POTIGUAR EMP. E

COMÉRCIO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE

LOURDES AIRES FERNANDES (SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCIS-

CO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

(PREFEITO INTERINO).

ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE ÀO CONVITE Nº 190/2013 - SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 24/07/2013

OBJETO: Construção De Diversos Bueiros, Na Comunidade Do Hipólito E Três Vinténs.

PRAZO VIGÊNCIA: 03 (Três) Meses

PERÍODO: 24/04/2014 A 24/07/2014

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014

EMPRESA: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO

DE PAULA BATISTA JUNIOR (SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCIS-

CO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

(PREFEITO INTERINO).

ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE ÀO CONVITE Nº 164/2013 - SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 01/08/2013

OBJETO: Construção De Pavimentação À Paralelepípedo Da Rua Alameda Das Imburanas E Rua Projetada No Bairro Presidente Coata E Silva Nesta Cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 02 (Dois) Meses

PERÍODO: 01/04/2014 A 01/06/2014

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014

EMPRESA: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO

DE PAULA BATISTA JUNIOR (SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCIS-

CO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

(PREFEITO INTERINO).

ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE ÀO CONVITE Nº 281/2013 - SEDUR

CONTRATO FIRMADO EM 05/12/2013

OBJETO: Construção De Bueiro Do Riacho Doce.

PRAZO VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias

PERÍODO: 04/04/2014 A 03/06/2014

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014

EMPRESA PROEL PROJ.DE ENG.& EXECUÇÕES LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: CHRISTIA-

NO TITO DE MEDEIROS JÁCOME

(SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCIS-

CO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

(PREFEITO INTERINO).

EXTRATO DE ADITIVO DE READEQUAÇÃO

ADITIVO 01 DE READEQUAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 15/2013 - SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 03/12/2013.

OBJETO: A Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para Construção De Bueiro Tubular E Pavimentação A Paralelepípedo Da Rua Hilário Queiroz, Loteamento Três Vinténs, Bairro Abolição, Nesta Cidade.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014

EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES EMPRENDIMENTOS EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD

CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCIS-

CO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

(PREFEITO INTERINO).

ADITIVO 02 DE READEQUAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 275/2013 - SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 05/12/2013.

OBJETO: A Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para A Reforma E Adequação Da Praça Pedro Vieira Da Costa, Localizada Na Comunidade De Passagem De Pedra, Zona Rural, Neste Município.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
EMPRESA: MÁXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA:

ELANO ROMMELL GADELHA BARRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PREFEITO INTERINO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014 – SUDET**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a pavimentação asfáltica com cbuq (capeamento) com sinalização viária e pavimentação à paralelepípedo da rua ricardo guilherme de lima - trecho: av. Willson rosado/av. Antônio vieira de sá, rua amaro duarte - rua melo franco/rua velho darico/av. Diocesana/br 304, rua manóel cirilo - trecho: muro do aeroporto/rua francisco sólon/av. Rio branco, rua padre freire - trecho: rua souza leão/av. Alberto maranhão e rua projetada - trecho: rua dona izauro rosado/av. Abel coelho e heronilda cavalcante dantas - trecho: av. Presidente dutra a escola padre sátiro cavalcanti dantas, nesta cidade.

EMPRESA VENCEDORA:
PAVE-EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 18.840.175/0001-72
ADJUDICADO POR:
SEBASTIAO ALMEIDA DE MEDEIROS
(SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2014,

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014 – SUDET**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a pavimentação asfáltica com cbuq (capeamento) com sinalização viária e pavimentação à paralelepípedo da rua ricardo guilherme de lima - trecho: av. Willson rosado/av. Antônio vieira de sá, rua amaro duarte - rua melo franco/rua velho darico/av. Diocesana/br 304, rua manóel cirilo - trecho: muro do aeroporto/rua francisco sólon/av. Rio branco, rua padre freire - trecho: rua souza leão/av. Alberto maranhão e rua projetada - trecho: rua dona izauro rosado/av. Abel coelho e heronilda cavalcante dantas - trecho: av. Presidente dutra a escola padre sátiro cavalcanti dantas, nesta cidade.

EMPRESA VENCEDORA: PAVE-
EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº 18.840.175/0001-72

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ
LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO
INTERINO).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA
Nº 003/2014 – SUDET**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a pavimentação asfáltica com cbuq (capeamento) com sinalização viária e pavimentação à paralelepípedo da rua ricardo guilherme de lima - trecho: av. Willson rosado/av. Antônio vieira de sá, rua amaro duarte - rua melo franco/rua velho darico/av. Diocesana/br 304, rua manóel cirilo - trecho: muro do aeroporto/rua francis-

co sólon/av. Rio branco, rua padre freire - trecho: rua souza leão/av. Alberto maranhão e rua projetada - trecho: rua dona izauro rosado/av. Abel coelho e heronilda cavalcante dantas - trecho: av. Presidente dutra a escola padre sátiro cavalcanti dantas, nesta cidade.

CNPJ/MFNº18.840.175/0001-72
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300.000,00
(TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2014.

ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAEL FERNANDES SILVEIRA (SÓCIO).
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

**ADITIVO Nº 003- PRAZO/VALOR
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 300/2011 – SMDS**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FIRMADO EM 01/05/2011.**

Objeto alteração contratual das cláusulas terceira e quarta – do prazo e valor o reajuste de valor e prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, é a contratação de uma locação 01(um) Prédio localizado a Rua Nicássia Costa de Araújo, nº 184, Conj. Independência II, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS Independência.

PERÍODO: 30.04.2014 a 30.04.2015.

VALOR MENSAL: 1.903,68

VALOR TOTAL: 22.844,16

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2014

LOCADOR: TANIAMÁ VIEIRA DA SILVA BARRETO,
ASSINA PELO LOCADOR: TANIAMÁ VIEIRA DA SILVA BARRETO,
ASSINA PELO LOCATÁRIO: SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS (Secretário de Administração)

**ADITIVO Nº 002 – PRAZO/VALOR
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 292/2011 – SMDSJ.**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FIRMADO EM 01/05/2011.**

Objeto alteração contratual das cláusulas terceira e quarta – do prazo e valor o reajuste de valor e prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, é a contratação de uma locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua Francisca da Nóbrega Gurgel, 136 - Bairro Bom Pastor - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da CASA DA NOSSA GENTE DO BOM PASTOR.

PERÍODO: 30.04.2013 a 30.04.2015

VALOR MENSAL: 987,17

VALOR TOTAL: 11.846,04

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2014

LOCADOR: VERA NUBIA FERREIRA DE SOUZA

ASSINA PELO LOCADOR: VERA NUBIA FERREIRA DE SOUZA
ASSINA PELO LOCATÁRIO: SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS (Secretário da Administração)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO FIRMADO EM 01/05/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Locação De Imóvel Nº. 270/2011 - SMJ, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da secretaria municipal da saúde e o locador Everton Dantas de farias O objeto do contrato é a locação de 01 (um) prédio localizado zona rural, do município de Mossoró/rn, destinado ao funcionamento da unidade básica de saúde da barrinha.

Fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente a da dispensa de licitação locação de imóvel Nº. 270/2011 – SMS, a Fonte 103 (Transferência do SUS)

DATA DA ASSINATURA, 11 ABRIL DE 2014.

ASSINA PELA CONTRATADO: EVERTON DANTAS DE FARIAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS
Mossoró (RN), Sexta-feira, 18 de Abril de 2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Primeiro Termo De Apostilamento Ao Contrato Firmado Em 01/05/2011 - Dispensa De Licitação Locação De Imóvel Nº. 270/2011 - SMDJS, que entre si fazem o município de mossoró, por intermedio da secretaria municipal da saúde e o locador josé dias bezerira.

(JOM do dia 18.04.2014. pág. 07), leia-se locador Everton Dantas de farias de 11 de abril de 2014

**ADITIVO Nº 008 – PRAZO/REAJUSTE DE
VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL- GEED**

OBJETO: O reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na localizado na Rua Augusto da Escóssia, 271, Paredões, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRACEMA DE ARAÚJO CALDAS.

PERÍODO: 01/03/2014 a 28/02/2015.

VALOR MENSAL: R\$ 2.050,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014.

LOCADOR: JOSÉ EUDES FRANCO

ASSINA PELO LOCADOR: José Eudes Franco.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 015/2014 PROCESSO DE Nº 126/2014 – SMS - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.

Constitui objeto do presente, junto a CONTRATADA: Aquisição de medicamentos especiais para atender as necessidades de medicamentos da atenção básica, a fim de assistir aos usuários do Sistema Municipal de Saúde no tratamento das doenças de maior incidência na população
PRAZO DE VIGENCIA : 12 meses
PERÍODO: 17.03.2014 a 17.03.2015
VALOR TOTAL: R\$; 14.919,70
Data da assinatura: 17 /03/2014

EMPRESA: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME

ASSINA CONTRATANTE: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

ASSINA CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR – Prefeito Interino.

ADITIVO 003 (PRAZO) REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO Nº 107/2013 – SMS - AO CONTRATO FIRMADO EM 12/04/2013

Constitui objeto do presente contrato de aluguel de estrutura física em área equivalente a 375,47m2, conforme planta baixa anexa a este contrato, que passa a ser parte integrante do mesmo firmado em caráter emergencial entre, a empresa CARDIODIGANÓSTICO LTDA - HOSPITAL WILSON ROSADO - Unidade de Terapia Intensiva – UTI Infantil – SUS+PMM/OGM, e a Prefeitura Municipal de Mossoró através de espaço físico incluindo 10 (dez) Leitos de UTI, em estabelecimento de saúde credenciado pelo SUS, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Mossoró – RN.

PERÍODO: 12/10/2013 a 12/04/2014.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014.
EMPRESA: CARDIODIGANÓSTICO LTDA - HOSPITAL WILSON ROSADO

ASSINA PELO LOCADOR: ELIZABETH WALTER ROSADO DE SÁ.

ASSINA PELO LOCATÁRIO: SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pelo nomeado pelo Decreto nº. 4.165, de 11 de julho de 2013, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - SMED, conforme descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos mobiliários escolares e equipamentos eletrônicos, destinados a Secretaria Municipal da Educação e Desporto e as Unidades de Educação Infantil e Escolas do

Ensino.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Ex-mo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando -o em todos os seus termos opinando pelo PROVIMENTO do Recurso apresentado pela empresa APFORM – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para anular a sessão realizada no dia 14/02/2014, determinando-se a publicação do edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Mossoró-RN, em 29 de abril de 2014.

Francisco José Lima da Silveira Junior.
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pelo nomeado pelo Decreto nº. 4.165, de 11 de julho de 2013, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014-SMED, conforme descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de organizar, coordenar e executar Eventos acadêmicos (Cursos, Simpósio, Seminário e Congressos), destinados a realização do VII e o IX CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E EDUCADORES DO PROGRAMA “EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, direito a diversidade na Formação Continuada da Educação.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Ex-mo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando -o em todos os seus termos opinando pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do Recurso apresentado pela empresa RODOLFO M. B. FERREIRA-ME, mantendo incólume a decisão da Pregoeira.

Mossoró-RN, em 29 de abril de 2014.

Francisco José Lima da Silveira Junior.
Prefeito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO DESCLASSIFICAR 1º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência, O Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I – Em face do não atendimento do exposto no Item 9.3.2 do Instrumento Convocatório, Foi negado PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa RODOLFO M. B. FERREIRA-ME, culminando em sua DESCLASSIFICAÇÃO cuja a empresa sagrou-se vencedora no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014-SMED, cujo objeto é Contratação de empresa especializada nos serviços de organizar, coordenar e executar Eventos acadêmicos

(Cursos, Simpósio, Seminário e Congressos), destinados a realização do VII e o IX CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E EDUCADORES DO PROGRAMA “EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, direito a diversidade na Formação Continuada da Educação.

Mossoró-RN, em 29 de abril de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO CONVOCAR 2º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência, O Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I – Em face do não atendimento do exposto no Item 9.3.2 do Instrumento Convocatório, CONVOCAR, a empresa SANDRA MAIJANE SOARES DE BELCHIOR ME / 10.309.248/0001-92, segunda classificada no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014-SMED, para querendo, assinar Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada nos serviços de organizar, coordenar e executar Eventos acadêmicos (Cursos, Simpósio, Seminário e Congressos), destinados a realização do VII e o IX CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E EDUCADORES DO PROGRAMA “EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, direito a diversidade na Formação Continuada da Educação.

Mossoró-RN, em 29 de abril de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014-SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de maio de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Menor Preço Global), cujo objeto é contratação de empresa especializada em conserto e manutenção de eletrodomésticos pertencentes as Unidades Básicas de Saúde, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 – SMED.

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios (Carnes) destinados à alimentação escolar dos alunos da educação dos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-Escolar) da Rede Municipal e do ensino fundamental das Escolas Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC.
EMPRESA: - Mercantil Cidade Ltda. CNPJ/MF nº. 05.369.850/0001-85
VALOR: R\$ 207.096,80
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.04.2014
ASSINA PELA CONTRATANTE:
Francisco José Lima Silveira Júnior
(Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA:
Maximiliano Andrade de Mendonça.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 – SMED.

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios (Carnes) destinados à alimentação escolar dos alunos da educação dos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-Escolar) da Rede Municipal e do ensino fundamental das Escolas Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC.
EMPRESA: - Varejão Oeste Ltda. CNPJ/MF nº. 10.857.970/0001-61
VALOR: R\$ 135.990,00
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.04.2014
ASSINA PELA CONTRATANTE:
Francisco José Lima Silveira Júnior
(Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA:
Francisco Messias Dias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 – SMED.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Frutas, Legumes e Verduras) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com Pregão Presencial, Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009.
EMPRESA: - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTI. CNPJ/MF nº. 11.090.448/0001-60
VALOR: R\$ 192.208,00
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07.04.2014
ASSINA PELA CONTRATANTE:
Francisco José Lima Silveira Júnior
(Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA:
Sônia Maria Ribeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – SMS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de touca para tonéis destinados ao Departamento de Vigilância a Saúde, no controle e combate a dengue, endemias e epidemias.
EMPRESA: LAIRTON LEITE FERNANDES ARMARINHO - CNPJ/MF nº. 07.200.841/000191
VALOR: R\$ 234.900,00
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10.04.2014
ASSINA PELA CONTRATANTE:

Francisco José Lima Silveira Júnior
(Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA:
Lairton Leite Fernandes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – SMDSJ

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais destinados a confecção de urnas fúnebres a serem utilizadas no Plantão social.
EMPRESA: COMERCIAL DAS FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/MF nº. 01.340.346/0001-00
VALOR: R\$ 104.859,85
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.04.2014
ASSINA PELA CONTRATANTE:
Francisco José Lima Silveira Júnior
(Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA:
Thiago de Medeiros Pinto

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2013 – SEFAZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 15 de janeiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2013–SEFAZ, homologado em 11 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS
CNPJ: 76.436.849/0001-74
Telefone: (41) 3071-4200/3071-4202
Email: marco.neia@engefoto.com.br
Endereço: FREI FRANCISCO MONT'ALVERNE, 750, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA/PR, CEP: 81540-410.
Representante: MARCO ANTONIO NÉIA
CPF: 062.053.588-16

ITEM 01: 1 (um) serviço de mapeamento digital georreferenciado do perímetro urbano de Mossoró para implantação de rede geodésica de referência municipal, cobertura aerofotogramétrica digital, geração de ortofotocartas coloridas, modelo digital de terrenos, curvas de nível com equidistância de um metro e restituição de aerofotogramétrica na escala 1:1000. ao preço unitário de 1.549.000,000. totalizando o valor de R\$ 1.549.000,000.

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Mapeamento Digital com o objetivo de geração da base georreferenciada de uma área de 190 km² referente ao Perímetro Urbano, e sua área prevista para expansão, do Município de Mossoró – RN, constituída da implantação de rede geodésica de referência municipal, cobertu-

ra aerofotogramétrica digital, geração de ortofotocartas coloridas, modelo digital do terreno, curvas de nível com equidistância de um metro, e restituição aerofotogramétrica na escala 1:1.000, com recursos do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 117/2013 – SEFAZ e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 1088 - Modernização da administração tributária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). FONTE: 100 - Recursos Ordinários – 110 - Operações de Crédito Internas.

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados

pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2013 – SEFAZ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2013 – SEFAZ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2013 – SEFAZ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2013 – SEFAZ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS.

CNPJ: 76.436.849/0001-74

MARCO ANTONIO NÉIA

CPF: 062.053.588-16

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013 – SMDSJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 24 de janeiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013– SMDSJ, homologado em 20 de

fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79 Telefone: (84) 3316.1515
Endereço: RUA JERONIMO ROSADO, 154, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-020
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 430.002.744-72

ITEM 1 - 300 (Trezentos) Unidade - Jogos Educativos Infantis - Tipo Quebra Cabeça, Memória, Imaginação, Caça Palavras, Soletrando, Etc - Brink Mobil Ao Preço Unitário De R\$23,00 (Vinte E Três Reais), Totalizando R\$6.900,00 (Seis Mil E Novecentos Reais).

ITEM 2 - 400 (quatrocentos) unidade - jogos xadrez tipo escolarjogo de xadrez completo dobravel; (peças, tabuleiro) com tabuleiro de madeira dimensoes 42 x 43 cm; com peças medindo rei 8 cm, peão 4 cm, todas peças confeccionadas de madeira maciça envernizada, tem feltro na parte de baixo para não arranhar e acompanhar manual e regra em português. - ciabrink ao preço unitário de R\$29,00 (vinte e nove reais), totalizando R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

ITEM 3 - 300 (trezentos) unidade - jogo da memória, transformers,em papel cartao; com 54 pecas ,com fotos dos personagens; embalagem medindo(21,2x22,2x4,0)cm,com especificacoes do produto,com selo de garantia do inmetro. - grow ao preço unitário de R\$23,00 (vinte e três reais), totalizando R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

ITEM 4 - 200 (duzentos) unidade - jogo dadinho educativo - tipo escolar - brink mobil ao preço unitário de R\$24,00 (vinte e quatro reais), totalizando R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ITEM 5 - 300 (trezentos) unidade - jogo de dominó, pedras em plastico duro na cor branca, medindo, medindo 21x7,5x5,1cm. - ciabrink ao preço unitário de R\$24,00 (vinte e quatro reais), totalizando R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

ITEM 6 - 200 (duzentos) unidade - jogo educativo - tabuada - ciabrink ao preço unitário de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais).

ITEM 7 - 200 (duzentos) unidade - alfabeto ilustrado em m.d.f. com 69 peças. dimensão da caixa 19cm x 14 cm x 5 cm. embalagem caixa de madeira - ciabrink ao preço unitário de R\$33,00 (trinta e três reais), totalizando R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

ITEM 8 - 200 (duzentos) unidade - dominó de figura fundo com 28 peças em MDF. dimensão da caixa 17cm x 10cm x 4 cm. embalagem caixa de madeira - ciabrink ao preço unitário de R\$24,00 (vinte e quatro reais), totalizando R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ITEM 9 - 200 (duzentos) unidade - loto leitura em m.d.f. com 5 tabuleiros e 125 peças. dimensão: 18cm x 18cm x 5 cm. embalagem caixa de madeira - ciabrink ao preço unitário de R\$42,00 (quarenta e dois reais), totalizando R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

ITEM 10 - 30 (trinta) unidade - maquete urbana em mdf com 63 peças. embalagem caixa de madeira - brink mobil ao preço unitário de R\$300,00 (trezentos reais), totalizando R\$9.000,00 (nove mil reais).

ITEM 11 - 300 (trezentos) unidade - conjunto quebra cabeça do alfabeto em mdf com 8 placas. dimensão cada peça . embalagem caixa de papelão - ciabrink ao preço unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ITEM 12 - 300 (trezentos) unidade - quebra cabeça mapa do brasil com 250 peças 35 cm x 49 cm - grow ao preço unitário de R\$25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ITEM 13 - 100 (cem) unidade - material dourado em madeira com 611 peças. dimensão da caixa 24 cm x 24 cm x 14 cm. embalagem caixa de madeira - ciabrink ao preço unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ITEM 14 - 100 (cem) unidade - baú pedagógico em madeira 10 brinquedos: caixas mágicas, encaixe de formas, prancha de formas, carrinho com blocos, carrinho de encaixe, relógio, sequência de unidades, prancha retangular, alinhavo cilindro e martelador - ciabrink ao preço unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ITEM 15 - 100 (cem) unidade - jogo resta um; de plástico; com 13x13cm; com 33 orifícios circulares aproxim.0,5cm; para encaixe de aproxim. 1,0cm de altura. - ciabrink ao preço unitário de R\$14,00 (quatorze reais), totalizando R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

ITEM 16 - 200 (duzentos) unidade - jogo de dama, tabuleiro em madeira, med 31x31x4cm com 24 peças plástico. - ciabrink ao preço unitário de R\$23,00 (vinte e três reais), totalizando R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

ITEM 17 - 300 (trezentos) unidade - jogo ludo, tabuleiro em madeira, dimensões aprox. a: 31,5 l: 30,5 c: 3,5. - ciabrink ao preço unitário de R\$23,00 (vinte e três reais), totalizando R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

ITEM 18 - 200 (duzentos) unidade - baralho; de opaline com 52 cartas sendo: a,2,3,4,5,6,7,8,9,10,j,q,k,em todos os naipes; medindo 5,70x9,00cm,copas e ouro (vermelho) paus e espada(preto) e 02 coringas, verso desenho padrao; em papel alta alvura 240 g/m2, embalados em caixas de papelao individual - copag ao preço unitário de R\$31,00 (trinta e um reais), totalizando R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de consumo (jogos educativos e didáticos), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 115/2013 - SMDSJ e de acordo com as requisições

da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2084 - Assistência à Criança/Família - 2088 - Manutenção das Ações do CRAS - 2123 - Manutenção das Ações do CREAS e 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), fonte: 186 Transferências do FNAS.

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., classificada (s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 20 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.845.028/0001-79
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 430.002.744-72

PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 24 de janeiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013-FMS, homologado em 20 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL APOLO LTDA ME
CNPJ: 02.440.676/0001-21
Telefone: 84 32316857
Email: comercialapololta@hotmail.com
Endereço: RUA VALDIR TARGINO, 3558, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-670
Representante: ANTÔNIO FELIX BARBOSA FILHO - CPF: 199.239.024-04

ITEM 01: 15 (quinze) unidades de focinheira de contenção para cães; em plástico resis-

tente, que permita conforto e contenção ao mesmo tempo, para cães de pequeno porte; com sistema de fixação em velcro; rebites de latão que não oxidam, bordas encapadas para evitar desconforto ao animal. N.º 01, marca fawal. ao preço unitário de R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 183,75 (cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 02: 15 (quinze) unidades de focinheira de contenção para cães; em plástico resistente, que permita conforto e contenção ao mesmo tempo, para cães de médio porte; com sistema de fixação em velcro; rebites de latão que não oxidam, bordas encapadas para evitar desconforto ao animal. N.º 02, marca fawal. ao preço unitário de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 03: 15 (quinze) unidades de focinheira de contenção para cães; em plástico resistente, que permita conforto e contenção ao mesmo tempo, para cães de médio porte; com sistema de fixação em velcro; rebites de latão que não oxidam, bordas encapadas para evitar desconforto ao animal. N.º 03, marca fawal. ao preço unitário de R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 226,50 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 04: 15(quinze) unidades de focinheira de contenção para cães; em plástico resistente, que permita conforto e contenção ao mesmo tempo, para cães de médio porte; com sistema de fixação em velcro; rebites de latão que não oxidam, bordas encapadas para evitar desconforto ao animal. N.º 04, marca fawal. ao preço unitário de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 213,00 (duzentos e três reais).

ITEM 05: 15 (quinze) unidades de focinheira de contenção para cães; em plástico resistente, que permita conforto e contenção ao mesmo tempo, para cães de grande porte; com sistema de fixação em velcro; rebites de latão que não oxidam, bordas encapadas para evitar desconforto ao animal. N.º 05, marca fawal. ao preço unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

ITEM 06: 15 (quinze) pares de luva de segurança; em raspa, espessura de 1,5mm; no tamanho 9 1/2 polegadas; na cor cinza; para proteção de usuário de agentes abrasivos e escoriantes; cano longo com comprimento de 20cm aproximadamente; com punho do mesmo material da luva com reforço interno e costura em algodão; dorso normal; palma lisa; sem forro; com reforço externo entre o polegar e o indicador; e suas condições deverão atender a norma nbr 13712/96; devere ter certificado de aprovação do ministério do trabalho, marca fawal. Ao preço unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

ITEM 07: 15 (quinze) pares de luva de segurança; em vaqueta; no tamanho único; na cor bege; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano longo de aproximadamente 20cm; com punho do mesmo material da luva; dorso em raspa; palma lisa; forro em algodão; e suas condições deverão

atender a norma nbr 13712/96; devere ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, marca fawal. ao preço unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

ITEM 08: 30 (trinta) unidades de cambão; fabricado em aço inox; medindo 1,20 metros de comprimento; extremidade em borrachada c/no mínimo 40 cm; com manopla para manuseio, laço de couro trancado; utilizado para contenção de cães, marca fawal. ao preço unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

ITEM 09: 20 (vinte) pares de perneira cano curto confeccionada em couro sintético; fechamento em velcro; contém lâmina de aço na parte frontal, marca nexux. ao preço unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de materiais a serem utilizados pelos agentes de endemias no Centro de Zoonoses do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 123/2013 - FMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - FMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2009 - Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTES DE RECURSOS: 103 - Transferência dos SUS.

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013 – FMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013 – FMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013 – FMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013 – FMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL APOLO LTDA ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 20 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

COMERCIAL APOLO LTDA ME.
CNPJ: 02.440.676/0001-21
ANTÔNIO FELIX BARBOSA FILHO
199.239.024-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2013 – SMED. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 17 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2013– SMED, homologado em 21 de março de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL APOLO LTDA ME
CNPJ: 02.440.676/0001-21
Telefone: (84) 3231- 6857
Endereço: RUA VALDIR TARGINO, 3558, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-670
Representante: ANTÔNIO FELIX BARBOSA FILHO - CPF: 199.239.024-04

ITEM 01: 7000 (sete mil) unidades de camiseta regata de malha branca, fio 30, 100% algodão, com acabamento azul turquesa de elanquinha, contendo no peito o brasão do município de mossoró e a identificação da rede municipal de ensino e logomarca da pmm no verso, no tamanho m – infantil, marca cal. ao preço unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

ITEM 02: 7000 (sete mil) unidades de camiseta regata de malha branca, fio 30, 100% algodão, com acabamento azul turquesa de elanquinha, contendo no peito o brasão do município de mossoró e a identificação da rede municipal de ensino e logomarca da pmm no verso, no tamanho g infantil, marca cal. ao preço unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

ITEM 03: 10.000 (dez mil) unidades de short em helanca na cor azul turquesa, no tamanho m – infantil, marca cal.ao preço unitário de R\$ 8,00 (oito reais), totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

ITEM 04: 600 (seiscento) unidades de camisa cardada de malha branca, com mangas, fio 30, 100% algodão, com acabamento azul turquesa de elanquinha, contendo no peito o brasão do município de mossoró e a identificação da rede municipal de ensino e logomarca da pmm no verso, no tamanho p – infantil, marca cal. ao preço unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

ITEM 05: 1900 (mil e novecentos) unidades de camisa cardada de malha branca, com mangas, fio 30, 100% algodão, com acabamento azul turquesa de elanquinha, contendo no peito o brasão do município de mossoró e a identificação da rede municipal de ensino e logomarca da pmm no verso, no tamanho m – infantil, marca cal.ao preço unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

ITEM 06: 3100 (três mil e cem) unidades de camisa cardada branca, fio 30, 100% algodão, com acabamento azul turquesa de elanquinha, brasão do município de Mossoró na frente, logo a identificação da rede municipal de ensino e logomarca da pmm no verso, no tamanho g infantil, marca cal. ao preço unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil novecentos reais).

ITEM 07: 1500 (mil e quinhentos) unidades de camisa cardada de malha branca, com mangas, fio 30, 100% algodão, com acabamento azul turquesa de elanquinha, contendo no peito o brasão do município de Mossoró e a identificação da rede municipal de ensino e logomarca da pmm no verso, no tamanho m – infante – juvenil, marca cal. ao preço unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

ITEM 08: 1500 (mil e quinhentos) unidades de camisa cardada de malha branca, com mangas, fio 30, 100% algodão, com acabamento azul turquesa de elanquinha, contendo no peito o brasão do município de Mossoró e a identificação da rede municipal de ensino e logomarca da pmm no verso, no tamanho g – infante – juvenil, marca cal. ao preço unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

ITEM 09: 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de camisa cardada de malha branca, com mangas, fio 30, 100% algodão, com acabamento azul turquesa de elanquinha, contendo no peito o brasão do município de Mossoró e a identificação da rede municipal de ensino e logomarca da pmm no verso, no tamanho g – adulto, marca cal. ao preço unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

ITEM 10: 500 (quinhentos) unidades de camisa cardada de malha branca, com mangas, fio 30, 100% algodão, com acabamento azul turquesa de elanquinha, contendo no peito o brasão do município de Mossoró e a identificação da rede municipal de ensino e logomarca da pmm no verso, no tamanho gg – adulto, marca cal. ao preço unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ITEM 11: 6000 (seis mil) unidades de calça comprida em helanca na cor azul, com cós de elástico no tamanho p – infantil, marca cal. ao preço unitário de R\$16,00 (dezesesseis reais), totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil).

ITEM 12: 900 (novecentos) unidades de calça comprida em helanca na cor azul, com cós de elástico no tamanho m – infantil, marca cal. ao preço unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), totalizando o valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

ITEM 13: 4100 (quatro mil e cem) unidades de calça comprida em helanca na cor azul, com cós de elástico no tamanho g – infantil, marca cal. ao preço unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), totalizando o valor de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

ITEM 14: 1500 (mil e quinhentas) unidades de calça comprida em helanca na cor azul, com cós de elástico no tamanho gg – infante-juvenil, marca cal. ao preço unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ITEM 15: 1500 (mil e quinhentos) unidades de calça comprida em helanca na cor azul, com cós de elástico no tamanho g – infante-juvenil, marca cal. ao preço unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na confecção de fardamento infantil padronizado, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 127/2013 – SMED e de acordo com as aquisições da Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2051 – Fardamento Escolar – Elemento de Despesa: 3390-32 (Material de Distribuição Gratuita), Fonte: 111 (Receita de Imposto Vinculado a Educação).

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para

análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2013 – SMED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2013 – SMED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2013 – SMED, pela empresa detentora da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no

máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PRE-GÃO PRESENCIAL N.º 127/2013 – SMED e seus anexos, e as propostas da empresa: COMERCIAL APOLO LTDA ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 21 de março de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

COMERCIAL APOLO LTDA ME.
CNPJ: 02.440.676/0001-21
ANTÔNIO FELIX BARBOSA FILHO
CPF: 199.239.024-04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária em exercício do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. N.º 0191/2013 – TATM (PFA de Origem 2013.008653-8 – SEFAZ, referente a Auto de Infração de ISS n.º 500277133, em desfavor do APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S.A, será julgado em 2ª instância no dia 06 de maio de 2014, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 30 de abril de 2014.

Presidente:

José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária em exercício:

Ruth Bezerra dos Santos

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 011/2014 – SMS

A secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n.º 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.º 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

Considerando a Portaria 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema

Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria n.º 1.459 de 24 de junho de 2011 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a rede Cegonha e

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento de pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Município de Mossoró, o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha;

Parágrafo Único: A Rede Cegonha consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada, à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao acompanhamento seguro, ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

Art.º 2º - Estabelecer que o Grupo Condutor de que trata o Art. 1º desta Portaria será composto pelos representantes abaixo discriminados da Secretaria municipal de saúde, Casa de Saúde Dix-Sept Rosado e Hospital da Mulher Parteira Maria Correia, atuando sob a coordenação da primeira;

I – Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Aguyda Yanne França Freire;

II - Política de Atenção Integral À Saúde da Criança – Janielly Mendonça Silva de Lima;

III – Supervisão da Estratégia de Saúde da Família – Maria Neuman de Medeiros Bezerra;

IV – Casa de Saúde Dix-Sept Rosado – André Gustavo Pinheiro Néco;

V - Casa de Saúde Dix-Sept Rosado – Maria Edilene Rosa Torquato;

VI - Casa de Saúde Dix-Sept Rosado – Flávia Maria de Oliveira;

VII - Hospital da Mulher Parteira Maria Correia – Elizabeth Izabel Câmara de Moura;

VIII - Hospital da Mulher Parteira Maria Correia – Camila Fernandes Amorim;

IX - Hospital da Mulher Parteira Maria Correia – Magda Fabiana do A. Pereira;

X – Hospital da Mulher Parteira Maria Correia – Geórgia Maria de Castro Viana.

§1º O Grupo Condutor municipal poderá solicitar o apoio de especialistas ou entidades que atuem na área de saúde pública para prestar assessoria técnica no âmbito de suas competências;

Art. 3º - Definir que são atribuições e responsabilidades do Grupo Condutor Municipal:

Coordenar a operacionalização e a instituição da Rede Cegonha no Município de Mossoró;

Coordenar a implementação da Rede Materna e infantil no município, que passará a ser designada de acordo com o Plano Regional da Rede Cegonha;

Definir a organização da Rede Cegonha a partir das necessidades de saúde da população, seus riscos e vulnerabilidade específica;

Articular e integrar todos os serviços e equipamentos de saúde constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção;

Acompanhar, avaliar e pactuar as diretrizes e ações prioritárias para a Rede Cegonha;

Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados através de indicadores de desempenho que investiguem a efetividade e a resolutividade da Atenção;

Articular e propor a qualificação da atenção por meio da educação permanente das equipes de saúde do SUS, em acordo com os princípios da integralidade e humanização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2014.

Atenciosamente,

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 012/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando a realização da II Conferência Macro Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que ocorrerá no dia 07 de maio de 2014 no município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões Executiva, Financeira, de Comunicação e Mobilização, Relatório e Comissão Organizadora.

Art.º 2º - Designar os membros abaixo para comporem as referidas Comissões.

§ 1º - Comissão Executiva: Kallyne Veras Soares, Gilberto Pedro Fernandes, Leonardo Araújo Pansard, José Nildo Cabral Bezerra;

§ 2º - Comissão Financeira: Gilberto Pedro Fernandes, Gilmar Moreira de Oliveira;

§ 3º - Comissão de Comunicação e Mobilização: Albaniza Bandeira Albuquerque,

Erivan Pereira da Silva, Francisco Rogenildo Dantas da Silva, Lucélia Jamila Pereira da Silva, Jean Custódio da Silva, Valdemar Ramos Aires;

§ 4º - Comissão Relatório: Maria Luzia Paiva Bessa Vale, Kallyne Veras Soares, Kalliane Nogueira da Silva, Vera Denice Marques;

§ 5º - Comissão Organizadora: Kallyne Veras Soares, Gilberto Pedro Fernandes, Leonardo Araújo Pansard, José Nildo Cabral Bezerra, Francisco Erinado Olegário Leonez, Gilmar Moreira de Oliveira, Lucélia Jamila Pereira da Silva, Maria Luzia Paiva Bessa Vale.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2014.

Atenciosamente,

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AMBIENTAL**

**SUBSECRETARIA DA
GESTÃO AMBIENTAL**

PEDIDO DE LICENÇA

Neicivan Henrique de Medeiros-ME CNPJ11. 331.520/0001-01 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Metalúrgica Esquadrías e Artes Localizada à Rua: Josefa Maria da Silva, S/N Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.633-765MOSSORÓ/RN.

Neicivan Henrique de Medeiros
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento Associação Rede 10 Supermercado Localizada à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-145MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Sena
Diretor Comercial

PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento Universidade Tiradentes Localizada à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-145MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Sena
Diretor Comercial

PEDIDO DE LICENÇA

C S Construções Ltda CNPJ08. 751.527/0001-60 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Residencial Villagio de Ravena II Localizado à Rua: Dona Lindinha Falcão, S/N Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-045MOSSORÓ/RN.

Acelio da Silva-ME
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Salineira São Camilo Ltda CNPJ40. 775.447/0001-57 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Supressão da Salineira São Camilo Localizado à Estrada da Raiz, KM 20 S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Milton Marques de Medeiros
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Caixa Econômica Federal CNPJ00. 360.305/0001-04 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada para Agencia Terra da Liberdade Localizada à Avenida: Presidente Dutra, 1136 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.628-000MOSSORÓ/RN.

Antônio Emílio Alvino de Lima
Coordenador de Filial

PEDIDO DE LICENÇA

Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos Dias CNPJ61. 012.019/0001-42 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação para Igreja de Jesus Cristo dos Últimos Dias Localizado à Rua: Francisco Canindé dos Santos, 131 Bairro: Abolição IV CEP 59.613-820MOSSORÓ/RN.

Caciódório Marques da Silva
Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Galpão Comercial. (Repav-Rosário Edificações e Pavimentações Ltda

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para Galpão Comercial. (Repav-Rosário Edificações e Pavimentações Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Cemitério Morada da Paz (Morada Cemitério Ltda-EPP)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Cemitério Morada da Paz (Morada Cemitério Ltda-EPP)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Evento Universidade Tira-dentes (Rádio TCM Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Evento Associação Rede 10 Supermercados (Rádio TCM Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Evento do Jornal Gazeta do Oeste (C.Q Organização Gráfica e Editorial Ltda-ME)

No uso das atribuições a Subsecretaria da Gestão Ambiental – SGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Termos de Julgamentos:

AUTO DE INFRAÇÃO

M A S DA SILVA ME
CNPJ: 17.193.815/0001-37
PROCESSO: 2014-002327/SGA/TEC/AIDM-0195

AUTO DE INFRAÇÃO

RAMOM WDSO NUNES PEREIRA DA SILVA
RG: 003150780
PROCESSO: 2014-002354/SGA/TEC/AIDM-0213

AUTO DE INFRAÇÃO

ANTONIO FILGUEIRA MAGALHÃES FILHO
CPF: 012.663.384-38
PROCESSO: 2014-002333/SGA/TEC/AIDM-0200

AUTO DE INFRAÇÃO

ANTONIO LUIZ PAULO PEREIRA
CPF: 054.830.084-48
PROCESSO: 2014-002329/SGA/TEC/AIDM-0197

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PREVI

PORTARIA Nº 061/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCO ASSIS HONORATO, matrícula 36696, ocupante do cargo de Professor nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da cédula de identidade nº126.848, inscrito no CPF nº 056.967.474-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.279,77 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012

c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 3.292,13 (30 dias)
Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 987,64 (30 anos/30%)
Valor do Benefício: R\$ 4.279,77
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 22 de abril de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 060/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA SALETE DE FRANÇA ALMEIDA, matrícula 28636, ocupante do cargo de PROFESSORA, NÍVEL III, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.138,65 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 3.135,34

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 1.003,31

Valor do Benefício: R\$ 4.138,65

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 22 de abril de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 062/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12 e art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula 3905-4, ocupante do cargo de PROFESSORA, NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.495,63 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 1.949,71

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/08 - Ref. 28 anos/28%): R\$ 545,92

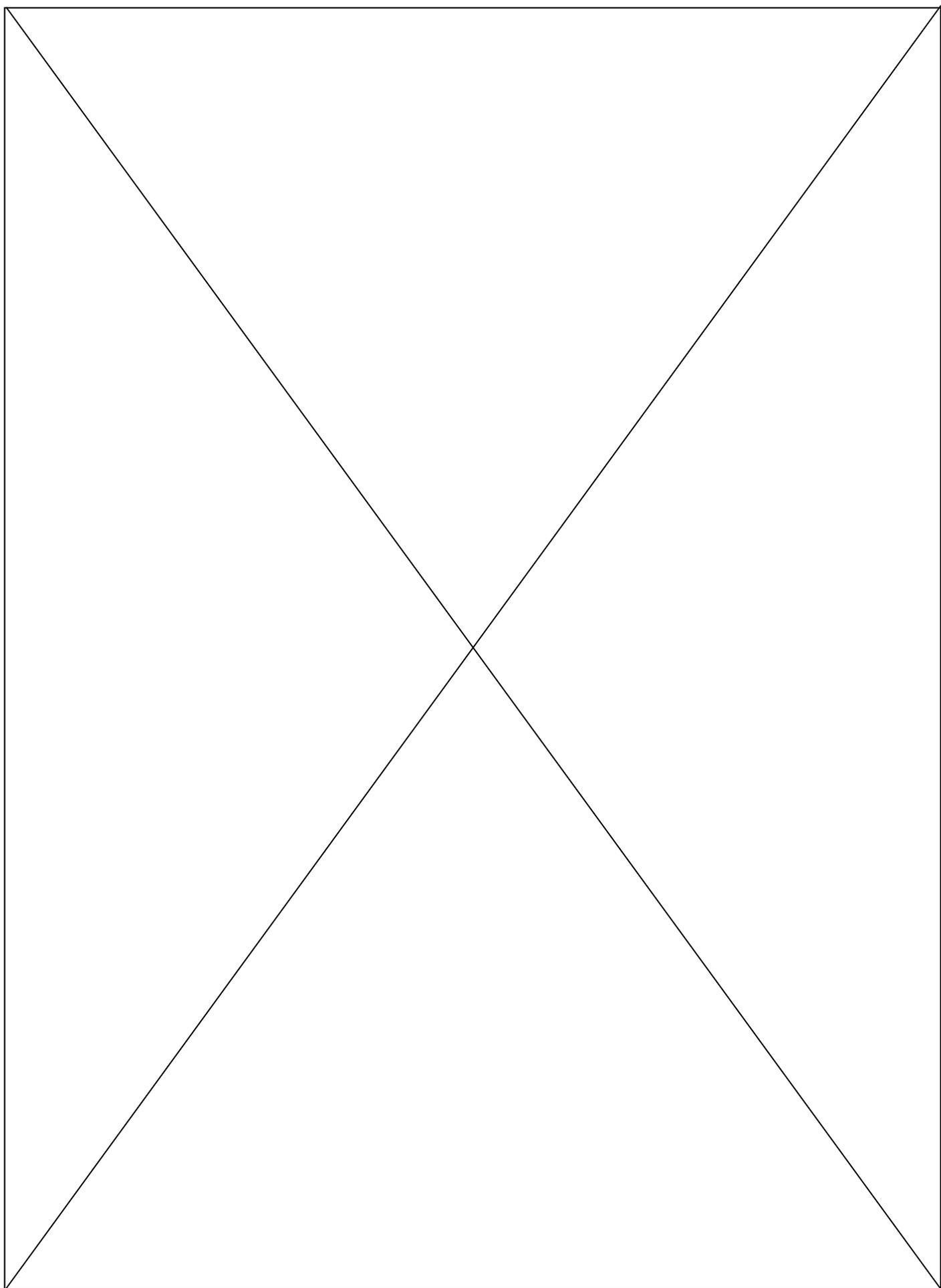
Valor do Benefício: R\$ 2.495,63

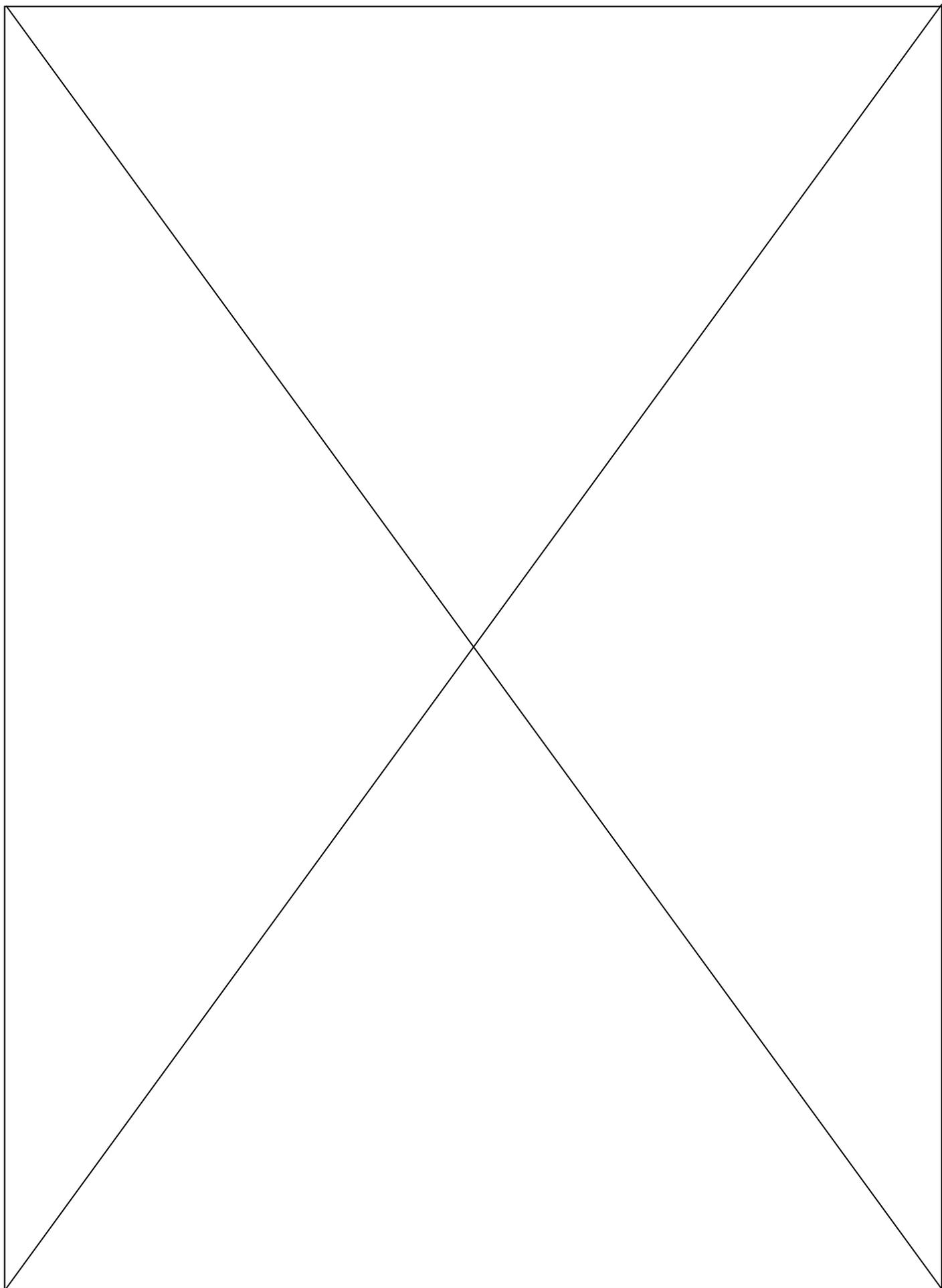
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 22 de abril de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró







PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR